

LEI Nº 757/91

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 244/78.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o art.1º da Lei Municipal nº 244/78, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar na residência de pessoas necessitadas e carentes de recursos, o padrão Cemig".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OuroBranco24 de Abril de 1.991

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal